

GUIA PARA SOLICITAÇÃO DA RENDA EMERGENCIAL

(Inciso I - Lei Aldir Blanc)

LEI ALDIR BLANC EM SANTA CATARINA





Apresentação



Essa é Joana.

Ela é uma artista que teve sua fonte de renda comprometida pela pandemia de Covid-19.

Joana faz parte do grupo de trabalhadoras e trabalhadores da cultura que podem ser beneficiados com a renda emergencial da Lei Aldir Blanc em Santa Catarina.

[<Clique aqui para saber quem tem direito ao benefício>](#)



1- Como solicitar o benefício?

Lei Aldir Blanc

A Lei Aldir Blanc é fruto de forte mobilização social do campo artístico e cultural brasileiro, resultado de construção coletiva, a partir de webconferências nacionais e estaduais como plataformas políticas na formulação, articulação, tramitação e sanção presidencial.

Ela prevê o uso de 3 bilhões de reais para o auxílio de agentes da cultura atingidos pela pandemia da COVID-19. Investimentos para assegurar a preservação de toda a estrutura profissional e dinâmica de produção, criação, participação, preservação, formação e circulação dos bens e serviços culturais.

Clique no link abaixo para solicitar a renda emergencial como trabalhadora e trabalhador da cultura ou o subsídio para a manutenção de espaços artísticos e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

mapacultural.sc.gov.br/aldirblanc/

Solicite seu auxílio

Acesse o site mapacultural.sc.gov.br, localize a seção **Lei Aldir Blanc** na página inicial e clique no botão “**Solicite seu auxílio**”.



2- Faça login

Na próxima página você será direcionado para a tela de login.

- 1.** Caso já tenha uma conta no MapaCulturalSC, basta entrar com seu e-mail e senha.
- 2.** Caso não tenha conta, você pode registrar-se preenchendo Nome, Email, CPF e criando uma senha. Neste caso será necessário confirmar a conta, clicando em um link enviado para o e-mail informado no cadastro.



3- Selecione o benefício

Fundação Catarinense de cultura

Auxílio Emergencial Cultural

Sair

Olá, Maria José!

Selecione abaixo o benefício desejado

Trabalhadoras e trabalhadores da Cultura

Farão jus à renda emergencial os(as) trabalhadores(as) da cultura com atividades interrompidas e que se enquadrem, comprovadamente, ao disposto no Art. 6º - Lei 14.017/2020. Prevê o pagamento de cinco parcelas de R\$ 600 (seiscentos reais), podendo ser prorrogado conforme Art 5º - Lei 14.017/2020.

Espaços e organizações culturais

Farão jus ao benefício espaços, organizações da sociedade civil, empresas, cooperativas e instituições com finalidade cultural, como previsto nos Arts. 7º e 8º - Lei 14.017/2020. Prevê subsídio de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), prescrito pela gestão local.

Precisa de ajuda? [Clique aqui](#)

Para solicitar a renda emergencial de R\$ 600,00 (pessoa física), selecione a opção “Trabalhadoras e trabalhadores da cultura”.



4- Termos e Condições

Fundação Catarinense de cultura

Auxílio Emergencial Cultural

Sair

De acordo com os critérios da LEI Nº 14.017 com sanção presidencial em 29 DE JUNHO DE 2020. Para ter acesso ao Auxílio Emergencial Cultural, você deve cumprir os seguintes requisitos:

Termos e Condições: Inciso I Trabalhadoras e trabalhadores

- Declaro atuação no setor cultural e fonte de renda, conforme lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
- Declaro que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à 29 de junho de 2020, conforme inciso i do art. 6º da lei nº 14.017.
- Declaro que não possuo emprego formal ativo com contrato de trabalho formalizado nos termos da consolidação das leis do trabalho, conforme o art. 4º do decreto nº 10.646 e o inciso ii do art. 6º da lei nº 14.017.
- Declaro que não sou titular de benefício previdenciário ou

No passo seguinte, leia atentamente e aceite os **Termos e Condições** para concorrer ao benefício, selecionando as caixas e clicando no botão **“Continuar”**, na parte inferior da página.



5- Preencher inscrição

Fundação Catarinense de cultura

Auxílio Emergencial Cultural

Sair

Solicitação de trabalhadora ou trabalhador da cultura

Número da Inscrição
'SC'166941686

Dados Cadastrais Usuais

NÚMERO DO CPF: *obrigatório
Preencha apenas os números, sem o uso de ponto ou hífen.
027.654.452-81

NOME COMPLETO: *obrigatório
Coloque seu nome conforme consta no CPF ou em outro documento oficial de identificação.
Maria José Ferreira

Na próxima tela já é apresentado o seu **número de inscrição**. Nessa parte, você deve completar o preenchimento das informações solicitadas. Os dados obrigatórios estão marcados como ***obrigatório**.



5- Preencher inscrição

Se o seu perfil de agente individual já estava com dados preenchidos, o sistema completará alguns campos automaticamente. Caso contrário, preencha todos os dados necessários.

Observação: suas informações são salvas como rascunho automaticamente pelo sistema. Caso precise interromper o preenchimento, basta acessar novamente a sua conta e repetir o passo da página 4 para continuar sua inscrição de onde parou.

6- Dados necessários para completar a inscrição:

- NÚMERO DO CPF *obrigatório
- NOME COMPLETO *obrigatório
- NOME DE IDENTIFICAÇÃO OU NOME SOCIAL *obrigatório
- DATA DE NASCIMENTO *obrigatório
- NOME DA MÃE *obrigatório



6- Dados necessários para completar a inscrição:

TELEFONE 1 - FIXO OU CELULAR *obrigatório

TELEFONE 2 - FIXO OU CELULAR

E-MAIL

ORIGEM *obrigatório

ENDEREÇO *obrigatório

GÊNERO *obrigatório

SEXO *obrigatório

COMUNIDADE TRADICIONAL

RAÇA/COR *obrigatório

SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL *obrigatório

FUNÇÃO QUE DESEMPENHA NO SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL *obrigatório

PESSOA COM DEFICIÊNCIA *obrigatório

MULHER PROVIDORA DE FAMÍLIA MONOPARENTAL *obrigatório



6- Dados necessários para completar a inscrição:

- EXISTE UM OUTRO MEMBRO DA MESMA UNIDADE FAMILIAR QUE RECEBE RENDA EMERGENCIAL?
- BREVE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO *obrigatório
- COMPROVAÇÕES
- AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAL *obrigatório. É necessário baixar o modelo de autodeclaração, preencher, datar, assinar e anexar ao formulário. O documento deve estar assinado e preferencialmente no formato pdf. No caso de impossibilidade de impressão, pode ser feito de próprio punho.
- SOBRE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA *obrigatório
- FORMA PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



7- Validar

Validar

O cadastro não foi enviado!

Corrija os campos listados abaixo e valide seu formulário utilizando o botão Validar.

DATA DE NASCIMENTO: O campo é obrigatório.
NOME DA MÃE: O campo é obrigatório.
TELEFONE 1 - FIXO OU CELULAR: O campo é obrigatório.
ORIGEM: O campo é obrigatório.
ENDEREÇO: O campo é obrigatório.
GÊNERO: O campo é obrigatório.

Após preencher todos os campos, clique no botão **“Validar”**.

Caso esteja faltando alguma informação, o sistema acusará os dados faltantes em vermelho, solicitando para corrigir os campos.



8- Preenchimento finalizado

de cultura

Emergencial Cultural

Sair

Descreva mais informações, caso julgue necessário.

0 / 500

Preenchimento Finalizado

Agradecemos sua participação!

Antes de enviar a inscrição, releia atentamente os dados preenchidos e certifique-se que estão todos corretos. Você pode editar o formulário caso encontre alguma informação incorreta.

Revisar formulário

Precisa de ajuda? [Clique aqui](#)

Fundação Catarinense de cultura

Política de Privacidade e termos de condições de uso

Mapas Culturais e hacklab/

Após a validação, você deve revisar as informações antes de enviar a inscrição, clicando no botão **“Revisar formulário”**.



9- Revisão

Ordem de pagamento para saque nos caixas da rede 24h

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES::

Campo não informado.

Certifique-se que você preencheu as informações corretamente antes de enviar sua inscrição. Depois de enviada, não será mais possível editá-la.

 **Confirmar envio**

Editar formulário

Precisa de ajuda? [Clique aqui](#)

Confira todas as informações atentamente e, caso esteja tudo certo, clique no botão **“Confirmar envio”**.

Caso queira editar algum campo, clique em **“Editar formulário”**.



10- Acompanhar inscrição

Lei Aldir Blanc

A Lei Aldir Blanc é fruto de forte mobilização social do campo artístico e cultural brasileiro, resultado de construção coletiva, a partir de webconferências nacionais e estaduais como plataformas políticas na formulação, articulação, tramitação e sanção presidencial.

Ela prevê o uso de 3 bilhões de reais para o auxílio de agentes da cultura atingidos pela pandemia da COVID-19. Investimentos para assegurar a preservação de toda a estrutura profissional e dinâmica de produção, criação, participação, preservação, formação e circulação dos bens e serviços culturais.

Clique no link abaixo para solicitar a renda emergencial como trabalhadora e trabalhador da cultura ou o subsídio para a manutenção de espaços artísticos e organizações culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

[Solicite seu auxílio](#)

mapacultural.sc.gov.br/aldirblanc/

Após o envio da inscrição, você pode acompanhar o andamento da sua solicitação acessando o site mapacultural.sc.gov.br. Basta fazer login na sua conta e clicar no botão “Solicite seu auxílio”.



10- Acompanhar inscrição

Sua solicitação segue em análise.
Consulte novamente em outro momento. Você também receberá o resultado da sua solicitação por e-mail.

[Edital Inciso 1](#)

Cadastro de pessoa física

Número da Inscrição
on-21713904

Dados Cadastrais Usuais

* NÚMERO DO CPF::
946.604.332-34

Sair

Você verá uma página com seu número de inscrição e o status da solicitação.



Informações atualizadas sobre a Lei Aldir Blanc em Santa Catarina estão disponíveis no [nosso site](#).



Tem dúvidas? Envie uma mensagem para a [Central de Ajuda](#).





SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

